



**CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG

PROJETO DE LEI Nº 004/2020

Protocolado no Livro próprio às folhas
117 sob o nº 3226

às 09:00 horas.

Natalândia - MG 12 / 02 / 2020

Lidia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva

Denomina Nazaré de Jesus Cunha Pereira a Feira Livre situada na Praça Romão Miguel Alves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Nazaré de Jesus Cunha Pereira” a Feira Livre situado na Praça Romão Miguel Alves.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia, 03 de fevereiro de 2020.

GETÚLIO IVAN PEREIRA NUNES DA ROCHA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO

(X) Aprovado, () Rejeitado, o voto do relator em único turno, por (2) Votos favoráveis, (0) contrários e (0) abstenções.

Sala das Comissões 07 / 04 / 2020

[Assinatura]
Presidente da Comissão

RUA UNAI, 961/967 – CENTRO – CEP.: 38658-000 – NATALÂNDIA-MINAS GERAIS.

TeleFax: 38-3675-8020 - CNPJ/MF 01.645.912/0001-83

Portal: www.natalandia.mg.leg.br Email: camara@camaranatalandia.mg.gov.br